



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; www.dilermandodeaguiar.rs.leg.br



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 42.746,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Renato Fernandes de Mello, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2026, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, no Exercício de 2026 conforme abaixo especificado:

- 05.000.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria Educação
- 05.001.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção de desenv. do ensino - MDE
- 05.001.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação
- 05.001.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino fundamental
- 05.001.12.361.0112.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Desenvolvimento da educação básica
- 05.001.12.361.0112.2.036-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do ensino fundamental
- 05.001.12.361.0112.2.036-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas correntes
- 05.001.12.361.0112.2.036-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
- 05.001.12.361.0112.2.036-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas
- 05.001.12.361.0112.2.036-3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 21.373,00
- 05.001.12.365.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino infantil
- 05.001.12.365.0112.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Desenvolvimento da educação básica
- 05.001.12.365.0112.2.036-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção do ensino fundamental
- 05.001.12.365.0112.2.036-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas correntes
- 05.001.12.365.0112.2.036-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
- 05.001.12.365.0112.2.036-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas
- 05.001.12.365.0112.2.036-3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 21.373,00

Recursos: - 1.500.1001.0500



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicui, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; www.dilermandodeaguiar.rs.leg.br



Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, a redução orçamentária da seguinte codificação funcional programática: 99.099.99.999.9.999-9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência no valor de R\$ 42.746,00.

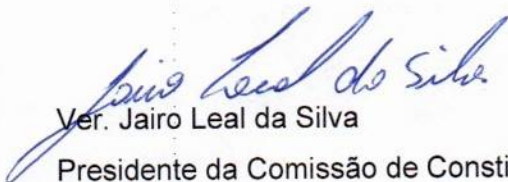
Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.158 de 12 de dezembro de 2025.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

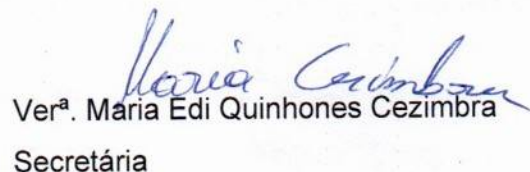
Sala das Comissões, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver. Jairo Leal da Silva
Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver. Renato Fernandes de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores


Verª. Maria Edi Quinhones Cezimbra
Secretária